

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA  
MUNICÍPIO DE TREVISÓ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

**CARGO: PEDAGOGO - CRAS  
INSCRIÇÃO: 110028**

**DO PARECER**

Sobre o pedido, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o que segue:

Em preliminar, cumpre-nos citar que é do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito, e, no presente caso, o fez através do Edital nº 001/2023.

Uma vez consagrada a ordem, esta passa a ser a “lei do certame” e a ela devem se submeter todos os participantes do mesmo, exatamente para garantir o princípio isonômico.

Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante das inscrições, trouxe expressamente:

2.5.7. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição à Concursos SS1, no período de 27/04/2023 a 02/05/2023, devendo marcar na ficha de inscrição a opção de “SOLICITAR ISENÇÃO” e encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO” na página do Processo Seletivo Público, site [www.concursosss1.com.br](http://www.concursosss1.com.br), os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

a) cópia legível de documento de identidade;

b) requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público como Doador de Sangue, Doador de Medula ou Leite Humano - Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado pelo candidato;

c) comprovante de doador, conforme segue:

- Para pessoas doadoras de sangue: comprovação de pelo menos três doações de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através do envio de documento legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

- Para pessoas doadoras de medula: Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação.

- Para pessoas doadoras de leite humano: comprovação de pelo menos uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 meses anteriores a data de publicação deste edital.

2.5.8.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

2.5.7.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.5.7 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção. **Não serão recebidos documentos fora do prazo definido no item 2.5.7. [grifo nosso]**

Considerando que a recorrente deixou de encaminhar o documento de identidade e requerimento, teve o seu pedido de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferido. A juntada dos documentos na fase recursal não merece acolhida, uma vez que não supre a exigência da regra editalícia, exatamente para garantir o princípio vinculatório e da igualdade de tratamento.

**CONCLUSÃO:** Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

CONCURSOS SS1